

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 25065.000961/2022-12

2. Descrição da necessidade

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de serviço de confecção de adesivo de identificação dos veículos oficiais da frota própria do DSEI Interior Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul conta com 12 Polos Base, distribuídos entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além da Sede Administrativa localizada em São José/SC. Cada um desses Polos é responsável por determinada área que abrange um certo número de aldeias, acampamentos, UBSIs e outros locais destinados ao atendimento da população indígena. É dever do Gestor Público promover a saúde da população indígena. Portanto, reconhecendo as especificidades étnicas culturais dos povos indígenas e considerando que a Saúde Indígena exige um modelo diferenciado que abrange um conjunto complexo de atribuições, pode-se concluir que dispor de uma frota de veículos, seja própria, seja locada, é de suma importância, haja vista a necessidade de transporte de pacientes para consultas e internações, tanto na rede local, quanto nos municípios circunvizinhos. Além disso, esse serviço também é fundamental para viabilizar o deslocamento das equipes multidisciplinares de Saúde Indígena para atendimento nas aldeias.

Devido a relevância do serviço aqui descrita e em observância a Instrução Normativa nº 03 de 2008, é necessária a identificação visual de aproximadamente 142 veículos que compõem a frota do DSEI/ISUL, justificando-se assim a contratação de empresa especializada na confecção dos adesivos de identificação visual no quantitativo aproximado de 400 unidades com um par por veículo e reserva técnica para eventual troca.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOG/DSEI-ISUL	Maurício Mandelli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Efetuar a execução do serviço conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Critérios de sustentabilidade

A Contratada deverá, no que couber, obedecer aos critérios e prática de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

A Instrução Normativa nº 05/2017 do MPDG trouxe o planejamento da contratação que foi mantido no novo Decreto do Pregão eletrônico, Decreto nº 10.024/2019. O planejamento da contratação possui determinados requisitos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, além da verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada, bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa nº 10/2012, SLTI /MPOG, c./c. o artigo 2º, parágrafo 1º do Decreto 10.024/2019.

O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate ao desperdício e promove a redução de consumo.

Para definir esses critérios o Guia Nacional e Licitações Sustentáveis foi consultado.

Os critérios de sustentabilidade são os especificados neste instrumento, sem prejuízo daqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial. O presente processo deve estar aderente à Lei 12.305/ 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

São consideradas práticas sustentáveis:

Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; 8 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado, foram selecionadas aleatoriamente empresas do ramo do objeto através de buscas em sites da internet e, por meio de e-mail, foi feito o contato. Com o retorno dos e-mails, foram obtidos 4 (quatro) orçamentos. A partir dos valores apresentados pelos fornecedores, foi feita a média e, assim, chegou-se a uma estimativa de valor.

Devido a não vantajosidade em trazer todos os veículos até a capital para o processo de remoção dos antigos adesivos e a aplicação dos novos, tendo em vista todo o gasto em combustível e o transtorno que seria causado por essa alternativa ou, ainda, pelo transtorno que seria contratar uma empresa em cada localidade, optou-se pela contratação de empresa especializada na confeção dos adesivos.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço referente a remoção e aplicação dos adesivos de identificação deverão ser efetuados na sede DSEI, situado na Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600, no horário das 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00.

O prazo para execução do serviço deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

O prazo de garantia do serviço deverá ser de 3 (três) meses a contar do recebimento do mesmo.

O serviço será recebido provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O serviço será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O serviço objeto deste termo de referência será considerado aceito somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e/ou pelo responsável pelo recebimento.

No caso de ocorrência de caso fortuito que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a empresa contratada deverá comunicar, previamente, por escrito, ao Órgão Contratante tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 10 (dez) dias corridos.

Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Confecção de aproximadamente 400 unidades de adesivos, com um par por veículo e reserva técnica para eventual troca, seguindo as exigências que podem ser encontradas no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.672,79

O valor estimado para a presente contratação é de R\$4.672,79 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que o objeto da contratação será entregue em uma vez e, por se tratar de adesivo que será aplicado na frota de veículos deste órgão, preza-se pela padronização, tornando-se inviável o parcelamento.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o propósito do órgão de garantir a qualidade da saúde da população indígena e foi prevista no Plano Anual de Contratações 2022 desse órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considerando a necessidade de dispor de frota de veículos para executar os serviços desenvolvidos pelo DSEI e, ainda, em observância à Instrução Normativa nº 03 de 2008, é evidente a imprescindibilidade da identificação dos veículos.

13. Providências a serem Adotadas

Faz-se necessária a remoção dos adesivos antigos e colocação de novos na frota de veículos oficiais, uma vez que esse serviço não foi contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há o que se falar em impactos ambientais referentes a presente contratação. Mesmo assim, foram abordados os critérios de sustentabilidade que devem ser tomados pela contratada, no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando trata-se de contratação comum no Serviço Público Federal, com procedimentos e metodologias de aferição de Produtividade definidos pelo Ministério da Economia para utilização pelos diversos órgãos, declaramos como viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

JULIANA LEITE BIDART
Analista Técnica de Políticas Sociais

LARA DE SOUZA FORTES SOARES
Apoio Administrativo

GABRIELA GONÇALVES SOARES
Apoio Administrativo